



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº 53

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA 2

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Edio Vieira Lopes Junior

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Alderlândia dos Santos Oliveira

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Thaygra Emanuelle Andrade mourão Alves

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Cleude Rodrigues Diolino

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças -

SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

José Divonier Silva de Vasconcelos

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Luzinete Mesquita

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

José Cravino de Oliveira Filho

GABINETE DA PREFEITA

PMM/GAB/PORTARIA Nº 283/21 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **VITÓRIA ROQUE PRADO**, inscrita no CPF sob nº 701.606.252-03, do Cargo Commissionado, **CC - VII de SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.11.2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 284/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS PARA O FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO, DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefira do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 83, inciso II da lei Orgânica.

CONSIDERANDO, a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Mucajaí/RR;

CONSIDERANDO, que os bens inservíveis poderão ser alienados, vai leilão publica, com reversão de possíveis recursos aos cofres do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de levantamento e Avaliação de Bens Moveis inservíveis, para fins de leilão público, da administração pública direta do poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de pessoal, composta pelos seguintes servidores:

COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

1. Mateus da Silva Matrícula - 2836 – Presidente
2. Gustavo Gabriel de Almeida - matrícula. 5107 – Secretário
3. Bruno Lírio Moreira da Silva matrícula - 2808 – Assessor Jurídico
4. Cristiano Garcia de Melo - matrícula - 61 – Membro
5. Elielma Costa Cardoso - matrícula - 1048 – Membro

Art. 2º - Compete a Comissão prevista no artigo da presente Portaria:

- a) – Verificar a localização física de todos os bens móveis inservíveis do Executivo Municipal;
- b) – Vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis para o município, bem como elaborar Termo de Avaliação, incluído preços mínimos dos itens e encaminhá-lo a Comissão Permanente de Licitação para que essa realize o leilão público, seguinte as normas estabelecida na Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de pessoal obrigada a atender o determinado na Lei de referência quando da realização do leilão.

Art. 4º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrária a Portaria PMM/GAB/PORTARIA Nº 222/21 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 285/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, ao servidor público, Senhor **ADONIAS MARTINS** matrícula nº 1891, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - O servidor encontra-se apto a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período de 01/12/2021 a 28/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 274/21 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 59 inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 282 da Lei Municipal 177 de Junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, objetivando a apuração de supostas infrações praticadas pelo servidor **RENATO PEREIRA DA SILVA**, vigia, matrícula nº43.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de Sindicância;

MARIA NAZARÉ NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 102– Presidente;

ELIÉSIO ALMEIDA SILVA, matrícula nº 91 – Secretário;

FRANCISCO FELICIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 351– Membro

BRUNO LÍRIO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 2808– Procurador do Município.

Parágrafo Único as atribuições da referida Comissão estão previstas no Título IV da Lei Municipal nº 177/203.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrária. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO 1º DE JULHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR

ERRATA A PORTARIA Nº 274/21 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O Artigo 1º da **Portaria nº 274/2021 de 12 de novembro de 2021**, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 050 de 18 de novembro de 2021, página 2, passa vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Art. 1º -Instaurar Sindicância, objetivando a apuração de supostas infrações praticadas pelo servidor **RENATO ALMEIDA DA SILVA**, vigia, matrícula nº 43.

Leia-se: Art. 1º - Instaurar Sindicância, objetivando a apuração de supostas infrações praticadas pelo servidor **RENATO PEREIRA DA SILVA**, vigia, matrícula nº 43.

Permanecem inalterados os demais os artigos da Portaria nº 274/21, e os efeitos desta **ERRATA**, retroagem a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ